



## LEI Nº 2.763/2011

**Denomina a rua que menciona e adota outros critérios.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A rua projetada, 03, denomina-se Antônio Leão de Oliveira.

**Art. 2º** - A determinação expressa no artigo 1º fica localizada no bairro capiatã.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

*M. Rosângela Brito Ferreira Silva*  
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Responsável pelo Deptº Administrativo